

EDITAL DO VIII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Diretor da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público torna público que estão abertas as inscrições para o VIII Salão de Iniciação Científica da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público – FMP –, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O VIII Salão de Iniciação Científica realizar-se-á de 22 a 26 de outubro de 2018 na Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

Art. 2º. O objetivo do VIII Salão de Iniciação Científica consiste em instigar a investigação científico-jurídica e proporcionar à comunidade acadêmica espaço para a apresentação e a publicação de pesquisas sobre tutelas à efetivação de direitos indisponíveis.

Art. 3º. O evento organizar-se-á a partir de dois eixos temáticos que constituem dois Grupos de Trabalho (GTs), a saber, *Tutelas à efetivação de direitos públicos incondicionados* (GT 1) e *Tutelas à efetivação dos direitos transindividuais* (GT 2).

§ 1º O Grupo de Trabalho I abrange as seguintes temáticas:

- I – Multiculturalismo, Constituição e Direito Penal;
- II – Direito fundamental à segurança e o direito de liberdade;
- III – Patologias corruptivas e interesses públicos indisponíveis;
- IV – Relações tensionais entre mercado, Estado e sociedade;
- V – Garantias processuais dos bens públicos indisponíveis;
- VI – Tributação e intervenção sobre o domínio econômico;
- VII – Direito ao meio ambiente e sustentabilidade;
- VIII – Corte Interamericana de Direitos Humanos e acesso à justiça;
- IX – Sistema de garantias e a responsabilidade penal juvenil;
- X - Epistemologia e pesquisa em Direito.

§ 2º O Grupo de Trabalho II abrange as seguintes temáticas:

- I – Direitos fundamentais e jurisdição;
- II – Proteção do consumidor como garantia fundamental constitucional;
- III – Transparência, direito fundamental de acesso à informação e participação na gestão pública;
- IV – Sustentabilidade urbana: institutos e mecanismos de efetivação;
- V – Garantias processuais dos bens transindividuais;
- VI – Direitos sociais no contexto dos direitos humanos;
- VII – Desafios do direito internacional e globalidade;
- VIII – Defesa de interesses metaindividuais das pessoas com deficiência;
- IX – Colisão de direitos e argumentação jurídica;
- X – Teoria do direito.

Art. 4º. Poderão participar alunos(as) regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, assim como em cursos de graduação em Direito de qualquer Instituição de Ensino Superior credenciada no Ministério da Educação, com atividade de pesquisa de iniciação científica, concluída ou em desenvolvimento, no âmbito de uma das temáticas que integram os Grupos de Trabalho do evento.

Parágrafo único. Será possível a participação de alunos(as) de graduação de outros cursos que desenvolvam, ou tenham desenvolvido, pesquisas de iniciação científica com perspectiva transdisciplinar da Ciência Jurídica relacionadas aos temas que compõem os Grupos de Trabalho do VIII Salão de Iniciação Científica.

Art. 5º. A participação poderá dar-se de forma individual ou em dupla.

Art. 6º. Para fins de participação no VIII Salão de Iniciação Científica, a atividade de pesquisa de iniciação científica deve ser recente, realizada entre 2017 e 2018.

TÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. A inscrição de pesquisa no VIII Salão de Iniciação Científica será gratuita e deverá ser solicitada, pelo(a) aluno(a) ou, conforme o caso, dupla de alunos(as), até o dia 14 de setembro de 2018 por meio do formulário eletrônico disponível no site da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

Art. 8º. Cada aluno(a) poderá inscrever, individualmente ou em dupla, até duas pesquisas em um mesmo Grupo de Trabalho.

Parágrafo único. No caso de multiplicidade de investigações, para cada pesquisa deverá ser efetivada uma inscrição.

Art. 9º. No ato de inscrição, deverão ser designados, nos espaços próprios reservados no formulário eletrônico, o título da pesquisa, o Grupo de Trabalho em que se insere, bem como o(s) nome(s) do(a)s aluno(a)s, da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior a que pertence(m) e do(a) professor(a) orientador(a).

Art. 10. No ato de inscrição deverá ser anexado o resumo da pesquisa científica, elaborado nos termos deste Edital, e, quando realizada por aluno(a)s de outra Instituição de Ensino Superior, o(s) atestado(s) de matrícula atualizado(s).

Art. 11. Para completar a inscrição, o(a)s aluno(a)s deverá(ão) entregar, até o dia 14 de setembro de 2018, no setor de atendimento da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público ou por meio de remessa mediante utilização do serviço postal, o pôster elaborado nos termos deste Edital.

Art. 12. As inscrições serão avaliadas pela Comissão Organizadora do VIII Salão de Iniciação Científica.

Art. 13. A divulgação das inscrições homologadas dar-se-á no dia 21 de setembro de 2018 no site da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

Art. 14. Os(As) alunos(as) que tiverem as inscrições homologadas serão considerados apresentadores(as).

TÍTULO III DAS MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO

Art. 15. As modalidades de apresentação no evento serão resumo, pôster e comunicação oral.

Capítulo I

DO RESUMO

Art. 16. A pesquisa de iniciação científica deverá ser apresentada em formato de resumo, observando as disposições deste Edital e, subsidiariamente, a norma ABNT NBR 6028.

Art. 17. Tendo em vista o método de avaliação, o resumo não deverá ter indicação de autoria, tampouco do(a) professor(a) orientador(a) e da Instituição de Ensino Superior.

Art. 18. O resumo deverá ter a forma de texto corrido, em parágrafo único composto de uma sequência de frases concisas e afirmativas, com extensão de 150 a 500 palavras.

§ 1º O texto poderá ser apresentado em português ou inglês ou espanhol.

§ 2º Na redação deverá ser empregado o verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular, evitando-se o uso de neologismos, citações bibliográficas, símbolos ou contrações que não sejam de uso corrente.

Art. 19. Na apresentação gráfica deverá ser utilizado papel branco em formato A4 (21 cm x 29,7 cm), com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, em documento em formato PDF.

Parágrafo único. O texto deverá ser digitado na cor preta com fonte Arial de tamanho 12, alinhamento justificado e espaçamento simples.

Art. 20. O resumo deverá explicitar, em caráter informativo e sem enumeração de tópicos, os seguintes itens:

I – o título e, se houver, o subtítulo;

II – o(s) objetivo(s);

III – a(s) metodologia(s);

IV – o(s) resultado(s);

V – a(s) conclusão(ões).

§ 1º Resumo que trate de pesquisa de iniciação científica em andamento deverá apresentar os resultados até a etapa desenvolvida.

§ 2º Logo abaixo do resumo deverão figurar as palavras-chave, antecedidas da expressão “Palavras-chave:”, separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto.

Art. 21. A avaliação dos resumos será feita pelo sistema de revisão dupla cega (*double blind peer review*), de modo que cada resumo será julgado por dois pareceristas que não terão quaisquer informações sobre a sua autoria e tampouco os(as) apresentadores(as) serão informados(as) sobre os dois pareceristas que farão as avaliações.

Art. 22. Serão considerados os seguintes aspectos na avaliação dos resumos:

I – a forma, conforme as diretrizes estabelecidas neste Edital e, de modo subsidiário, na ABNT NBR 6028 (0 a 2,0 pontos);

II – a adequação temática ao evento, bem como ao Grupo de Trabalho inscrito (0 a 2,0 pontos);

III – a(s) contribuição(ões) pessoal(ais) do(a)(s) apresentador(a)(es) para o desenvolvimento da pesquisa (0 a 2,0 pontos);

IV – a capacidade analítica e de síntese do(a)(s) apresentador(a)(es) em relação ao texto do resumo (0 a 2,0 pontos);

V – o rigor metodológico quanto aos objetivos, à execução e aos resultados obtidos (0 a 2,0 pontos).

Capítulo II

DO PÔSTER

Art. 23. O pôster deverá ser entregue até o dia 14 de setembro de 2018, nos termos do artigo 11 deste Edital.

Art. 24. O pôster deverá ser impresso em suporte plástico.

Art. 25. O projeto gráfico do pôster será de responsabilidade do(a)s apresentador(a)s, devendo ser observado, na sua estrutura, as disposições deste Edital e, subsidiariamente, a norma ABNT NBR 15437.

Art. 26. O pôster deverá ser legível a uma distância de, pelo menos, um (01) metro, tendo largura entre 0,60m até 0,90m e altura de 0,90m até 1,20m.

Art. 27. Serão itens obrigatórios do pôster:

I – o logo da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior a que pertence(m) o(a)s apresentador(a)s;

II – o título e, se houver, o subtítulo da pesquisa;

III – o Grupo de Trabalho em que houve a inscrição;

IV – o(s) nome(s) do(a)s apresentador(a)s, do curso e da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior a que se vincula(m);

V – o(s) nome(s) do(a)s professor(a)s orientador(a)s;

VI – o(s) objetivo(s);

VII – a(s) ideia(s) central(is);

VIII - o(s) resultado(s) e/ou a(s) conclusão(ões).

Art. 28. Os pôsteres serão expostos ao público de 22 a 26 de outubro de 2018 no *Espaço do Salão*, local próprio nas dependências da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

Parágrafo único. Os pôsteres dos trabalhos selecionados para a apresentação na modalidade comunicação oral também serão expostos durante as sessões dos respectivos apresentadores.

Art. 29. Na avaliação do pôster serão considerados os seguintes aspectos:

I – a forma, conforme as diretrizes estabelecidas neste Edital e, de modo subsidiário, na ABNT NBR 15437 (0 a 2,0 pontos);

II – a adequação temática ao evento, bem como ao Grupo de Trabalho inscrito (0 a 1,0 ponto);

III – a qualidade visual (0 a 2,0 pontos);

IV – o conteúdo, a objetividade e a clareza (0 a 2,0 pontos);

V – a capacidade analítica e de síntese em relação ao texto (0 a 2,0 pontos);

VI – o rigor metodológico quanto aos objetivos, à execução e aos resultados obtidos (0 a 1,0 ponto).

Capítulo III DA COMUNICAÇÃO ORAL

Art. 30. As sessões de comunicação oral dos dois Grupos de Trabalho terão caráter público e acontecerão entre os dias 24 e 25 de outubro de 2018, no turno da tarde, conforme cronograma a ser definido oportunamente pela Comissão Organizadora e divulgado no site da Faculdade de Direito da Fundação

Escola Superior do Ministério Público, para conhecimento da comunidade acadêmica.

Parágrafo único. O(A) apresentador(a) deverá apresentar-se na sessão de comunicação oral ao menos 1 (uma) hora antes do horário previsto para a sua apresentação.

Art. 31. Caso haja até 10 (dez) pesquisas inscritas em um Grupo de Trabalho, todas estarão selecionadas para a apresentação na modalidade comunicação oral.

Art. 32. Caso haja mais de 10 (dez) pesquisas inscritas em um Grupo de Trabalho, serão selecionadas, para a apresentação na modalidade comunicação oral, as 10 (dez) pesquisas do respectivo Grupo de Trabalho que tiverem alcançado as melhores avaliações nas modalidades resumo e pôster.

Art. 33. Caso haja mais de 20 (vinte) pesquisas inscritas em um Grupo de Trabalho, serão selecionadas, para a apresentação na modalidade comunicação oral, as 15 (quinze) pesquisas do respectivo Grupo de Trabalho que tiverem alcançado as melhores avaliações nas modalidades resumo e pôster.

Art. 34. Caso haja mais de 30 (trinta) pesquisas inscritas em um Grupo de Trabalho, serão selecionadas, para a apresentação na modalidade comunicação oral, as 20 (vinte) pesquisas do respectivo Grupo de Trabalho que tiverem alcançado as melhores avaliações nas modalidades resumo e pôster.

Art. 35. Para a aferição das melhores avaliações nas modalidades resumo e pôster nas hipóteses previstas nos artigos 32 a 34 deste Edital, serão consideradas as médias finais auferidas nas avaliações das duas modalidades referidas, aplicados os pesos estabelecidos no artigo 56 deste Edital.

Parágrafo único. Em caso de empate nas médias finais entre dois ou mais trabalhos, será considerada, como critério de desempate nessa seleção, a maior média na avaliação dos resumos e, sucessivamente, caso persista o empate, a maior média na avaliação dos pôsteres. Permanecendo o empate, as pesqui-

sas empatadas serão selecionadas para a apresentação na modalidade comunicação oral.

Art. 36. O(A) apresentador(a) de cada pesquisa disporá de 10 (dez) minutos para a comunicação oral perante a Comissão Julgadora competente.

Parágrafo único. Quando se tratar de pesquisa apresentada por dupla de alunos(as), somente um(a) integrante realizará a comunicação oral.

Art. 37. As salas destinadas às apresentações na modalidade comunicação oral estarão equipadas com projetor, computador e rede wireless.

Art. 38. O(A) apresentador(a) poderá utilizar, na apresentação, recursos de informática no aplicativo *power point* ou *prezi*.

§ 1º O material necessário para a utilização de aplicativo será de exclusiva responsabilidade do(a) apresentador(a).

§ 2º O material necessário para a utilização de aplicativo deverá estar em um pendrive, sendo recomendável que o(a) apresentador(a) o teste previamente.

Art. 39. Concluída a apresentação, a Comissão Julgadora competente poderá arguir o(a) apresentador(a).

Art. 40. Serão considerados os seguintes aspectos na avaliação das comunicações orais:

I – o domínio da capacidade de expressão verbal, da linguagem técnico-jurídica, bem como a adequação do material em *power point* ou *prezi* caso seja utilizado, (0 a 2,0 pontos);

II – a adequação temática ao evento, bem como ao Grupo de Trabalho inscrito (0 a 2,0 pontos);

III – a adequada utilização do tempo de 10 (dez) minutos para a apresentação (0 a 1,0 ponto);

IV – a(s) contribuição(ões) pessoal(ais) do(a)(s) apresentador(a)(es) para o desenvolvimento da pesquisa, bem como as respostas apresentadas na sessão caso haja arguição pela Comissão Julgadora (0 a 2,0 pontos);

V – o rigor metodológico na exposição quanto aos objetivos, execução e resultados obtidos, e distribuição proporcional de exposição desses tópicos no tempo de apresentação (0 a 3,0 pontos).

TÍTULO IV DOS PARECERISTAS

Art. 41. Os(As) pareceristas terão como atribuição básica avaliar as apresentações na modalidade resumo pelo sistema *double blind peer review*.

Art. 42. Serão instituídas duas duplas de pareceristas, uma para cada Grupo de Trabalho.

Art. 43. Cada dupla de pareceristas será formada por um(a) docente da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público e um(a) avaliador(a) externo(a), que poderá ser docente de outra Instituição de Ensino Superior ou mestrando(a) do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

Parágrafo único. Os(As) docentes da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público e os(as) avaliadores(as) externos(as) serão designados(as) e convidados(as) pela Comissão Organizadora para ser pareceristas.

Art. 44. Os resultados das avaliações dos resumos serão expressos pela média aritmética dos pontos, em valores de zero a dez, da dupla de pareceristas competente, que julgarão considerando os critérios estabelecidos no artigo 22 deste Edital.

Parágrafo único. Concluído o evento, será enviado um e-mail, para cada apresentador(a), informando as médias das avaliações em cada um dos critérios julgados.

TÍTULO V DAS COMISSÕES

Art. 45. Serão instituídas uma Comissão Organizadora e quatro Comissões Julgadoras para o evento.

Capítulo I DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 46. A Comissão Organizadora terá como atribuições básicas a preparação, a instalação e a execução do VIII Salão de Iniciação Científica, sem prejuízo de outras atividades inerentes ou necessárias para a realização do evento.

Art. 47. A Comissão Organizadora será composta pelo Prof. Dr. Luis Augusto Stumpf Luz, Coordenador do Curso de Graduação em Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público; pelo Prof. Dr. Handel Martins Dias, Coordenador da Pesquisa da Fundação Escola Superior do Ministério Público, bem como pela Bacharela Lisiane de Abreu, Coordenadora da Assessoria Acadêmica da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

Capítulo II

DAS COMISSÕES JULGADORAS

Art. 48. As Comissões Julgadoras terão como atribuição básica avaliar as apresentações nas modalidades pôster e comunicação oral.

Art. 49. Para cada Grupo de Trabalho serão instituídas duas Comissões Julgadoras, uma para avaliar os pôsteres e outra para avaliar as comunicações orais.

Art. 50. As Comissões Julgadoras instituídas com o desígnio de avaliar os pôsteres serão respectivamente compostas por três membros: um(a) docente da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público e dois avaliadores(as) externos(as), que poderão ser docentes de outra Instituição de Ensino Superior e/ou mestrandos(as) do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

Art. 51. As Comissões Julgadoras instituídas com o desígnio de avaliar as comunicações orais serão respectivamente compostas por três membros: dois docentes da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público e um(a) avaliador(a) externo(a), que poderá ser docente de outra Instituição de Ensino Superior ou mestrando(a) do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

Art. 52. Os(As) docentes da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público e os(as) avaliadores(as) externos(as) serão designados(as) e convidados(as) pela Comissão Organizadora para integrar as Comissões Julgadoras.

Art. 53. Os membros das Comissões Julgadoras ficarão impedidos de avaliar pesquisas das quais sejam orientadores, devendo ser substituídos por outros(as) docentes ou avaliadores(as) externos(as) indicados(as) pela Comissão Organizadora.

Art. 54. Os resultados das avaliações serão expressos pela média aritmética dos pontos, em valores de zero a dez, de todos os integrantes das Comissões Julgadoras competentes, que deverão julgar considerando, de acordo com a modalidade, os respectivos critérios estabelecidos nos artigos 29 e 40 deste Edital.

Parágrafo único. Concluído o evento, será enviado um e-mail, para cada apresentador(a), informando as médias das avaliações em cada um dos critérios julgados.

TÍTULO VI DA PREMIAÇÃO

Art. 55. A partir dos resultados das avaliações dos(as) pareceristas e das Comissões Julgadoras, serão premiadas, dentre aquelas que foram selecionadas para a comunicação oral, as três melhores pesquisas de cada Grupo de Trabalho.

Art. 56. Para a composição da nota final, as avaliações dos resumos terão peso 3 (três); as avaliações dos pôsteres, peso 2 (dois); e as avaliações das comunicações orais, peso 5 (cinco).

Art. 57. Em caso de empate nas notas finais, será considerada, como critério de desempate, a maior média nas avaliações das comunicações orais e, sucessivamente, caso persista o empate, a maior média nas avaliações dos resumos.

Parágrafo único. Permanecendo o empate, caberá à Comissão Julgadora competente para avaliar as comunicações orais deliberar, mediante votação, sobre o desempate.

Art. 58. A premiação consiste na entrega de certificados e concessão de bolsas de estudos de 50% de desconto para cursos de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade EAD, da Fundação Escola Superior do Ministério Público, à escolha dos(as) apresentadores(as) das três melhores pesquisas de cada Grupo de Trabalho.

§ 1º Cada apresentador(a) premiado(a) terá direito a uma bolsa de estudos de 50% de desconto para um dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade EAD, oferecidos pela Fundação Escola Superior do Ministério Público, sendo de um (01) ano, a contar da solenidade de formatura, o prazo de validade da bolsa.

§ 2º Caso a pesquisa classificada entre os três primeiras tenha sido apresentada por uma dupla, ambos terão direito à bolsa de estudos de 50% de desconto.

Art. 59. Acadêmico(a)(s) da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público que eventualmente seja(m) premiado(a)(s) será(ão) indicado(s) para representar a Instituição na *Jornada Nacional de Iniciação Científica da 71ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC)*.

TÍTULO VII DA PUBLICAÇÃO NOS ANAIS

Art. 60. Os resumos das pesquisas selecionadas para a apresentação na modalidade comunicação oral com média igual ou superior a 8 (oito) na avaliação da dupla de pareceristas (art. 44) serão publicados nos *Anais do VIII Salão de Iniciação Científica*.

Parágrafo único. Para a publicação do resumo nos Anais, constitui requisito a efetiva apresentação da pesquisa na modalidade comunicação oral no evento.

Art. 61. Ao submeter o resumo, o(a)(s) apresentador(a)(s) concede(m) o(s) respectivo(s) direito(s) autoral(is) e autoriza(m) a sua publicação nos Anais.

Art. 62. Quando a pesquisa for apresentada em dupla, a autoria será registrada na publicação pela ordem dos(as) acadêmicos(as) indicada no ato de inscrição.

Art. 63. Para fins de publicação nos Anais, a Comissão Organizadora poderá autorizar a atualização dos resumos apresentados no ato de inscrição, com a correção, a supressão ou a incorporação de comentários, críticas e sugestões efetuadas pela Comissão Julgadora durante as respectivas sessões de comunicação oral.

TÍTULO VIII

DO APROVEITAMENTO COMO ATIVIDADE COMPLEMENTAR

Art. 64. Para os(as) discentes da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, valerá 10 (dez) horas de atividade complementar em pesquisa a participação no VIII Salão de Iniciação Científica nas modalidades resumo e pôster.

Art. 65. Para os(as) discentes da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, a apresentação cumulativa na modalidade comunicação oral valerá mais 10 (dez) horas de atividade complementar em pesquisa, sem prejuízo das 10 (dez) horas obtidas pela participação nas modalidades resumo e pôster.

Art. 66. Ao ser certificada a participação de discentes da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público no VIII Salão de Iniciação Científica, as cargas horárias de atividade complementar referidas nos artigos 64 e 65 deste Edital serão computadas automaticamente pela Assessoria Acadêmica em prol do(a)(s) apresentador(a)(s), a despeito de qualquer requerimento.

TÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 67. Todos os apresentadores receberão certificados de participação no VIII Salão de Iniciação Científica, nos quais constarão as modalidades apresentadas.

Art. 68. Eventuais recursos poderão ser interpostos pelos participantes, através do correio eletrônico sic@fmp.com.br, no prazo de 48 horas a contar do ato que se pretende impugnar.

§ 1º. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora e os resultados divulgados ao recorrente por correio eletrônico ou, caso necessário, por meio de edital publicado no site da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

§ 2º. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos ou pedidos de reconsideração relativamente ao mérito das avaliações realizadas pelos(as) pareceristas e Comissões Julgadoras.

Art. 69. O e-mail será o canal de comunicação preferencial do evento, devendo eventuais dúvidas ou críticas ser encaminhadas para o correio eletrônico sic@fmp.com.br.

Art. 70. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Porto Alegre, 29 de julho de 2018.



Fábio Roque Sbardello, Me.
Diretor da Faculdade de Direito FMP.

ANEXO I

CRONOGRAMA

Cronograma do VIII Salão de Iniciação Científica
30 de julho a 14 de setembro de 2018: período de inscrições e entrega dos pôsteres.
21 de setembro de 2018: divulgação das inscrições homologadas.
10 de outubro de 2018: divulgação dos(as) acadêmicos(as) selecionados(as) para a apresentação na modalidade comunicação oral.
22 a 26 de outubro de 2018: período de exposição dos pôsteres.
24 e 25 de outubro de 2018: sessões das comunicações orais.
26 de outubro de 2018: divulgação dos(as) melhores pesquisas e solenidade de premiação.

ANEXO II

GRUPOS DE TRABALHO

GRUPOS DE TRABALHO	TEMÁTICAS
Tutelas à efetivação de direitos públicos incondicionados (Grupo de Trabalho I)	Multiculturalismo, Constituição e Direito Penal
	Direito fundamental à segurança e o direito de liberdade
	Patologias corruptivas e interesses públicos indisponíveis
	Relações tensionais entre mercado, Estado e sociedade
	Garantias processuais dos bens públicos indisponíveis
	Tributação e intervenção sobre o domínio econômico
	Direito ao meio ambiente e sustentabilidade
	Corte Interamericana de Direitos Humanos e acesso à justiça
	Sistema de garantias e a responsabilidade penal juvenil
	Epistemologia e pesquisa em Direito
Tutelas à efetivação dos direitos transindividuais (Grupo de Trabalho II)	Direitos fundamentais e jurisdição
	Proteção do consumidor como garantia fundamental constitucional
	Transparência, direito fundamental de acesso à informação e participação na gestão pública
	Sustentabilidade urbana: institutos e mecanismos de efetivação
	Garantias processuais dos bens transindividuais
	Direitos sociais no contexto dos direitos humanos
	Desafios do direito internacional e globalidade
	Defesa de interesses metaindividuais das pessoas com deficiência
	Colisão de direitos e argumentação jurídica
	Teoria do direito

ANEXO III

EMENTA DOS EIXOS TEMÁTICOS – GRUPOS DE TRABALHO

Grupo de Trabalho I

O Eixo Temático *Tutelas à Efetivação de Direitos Públicos Incondicionados* trata das demandas que envolvem o reconhecimento da existência de interesses e direitos da coletividade como um todo – portanto, fora do alcance e da autonomia de vontade dos sujeitos de direitos, ou seja, para além dos direitos fundamentais individuais –, com destaque à questão da segurança pública, das políticas preventivas e curativas de enfrentamento da corrupção, da Ordem Econômica, do meio ambiente sustentável, das medidas necessárias às ações do mercado que violam direitos fundamentais, em especial aqueles relacionados às novas espécies de criminalidade e ilícitos corporativos, que afetam de forma violenta a sociedade e, nela, em geral, os mais necessitados e excluídos, dispersos pelos vários brasis dentro do Brasil. Os objetos de recorte investigativo mais próprios deste eixo temático constituem-se também a partir dos marcos constitucionais à diferença na igualdade e liberdade de todos, verificando de que maneira o sistema jurídico pátrio deve se portar.

Grupo de Trabalho II

O Eixo Temático *Tutelas à Efetivação de Direitos Transindividuais* trata de interesses e direitos que estão situados entre o interesse público e o interesse privado, pois, embora não sejam propriamente estatais, são mais do que meramente individuais porque compartilhados por grupos, classes ou categorias de pessoas. Não se está diante, propriamente, de interesses públicos, assim entendidos aqueles que têm no Estado o titular único e exclusivo de sua tutela, já que, frequentemente, o próprio Estado aparece como o causador de lesões a tais direitos. Tampouco se cuida de interesses privados disponíveis, pois os direitos difusos, em suas diversas manifestações, não são jamais a soma de direitos individuais, e sim pertencentes indivisivelmente a todos, marcados no mais das vezes pelas características da indisponibilidade. No plano teórico e pragmático este eixo temático abrange precipuamente, a partir de uma perspectiva dos direitos fundamentais, a proteção de bens jurídicos transindividuais.